



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA E SANDE SÃO CLEMENTE

CONCELHO DE GUIMARÃES

CONTRATO DE EMPREITADA – EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE RUA E EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NA RUA 1.º DE MAIO, EM SANDE VILA NOVA

--- Aos vinte dias, do mês de novembro do ano de dois mil e três, nesta União das Freguesias de Sande Vila Nova e Sande São Clemente, edifício da sede da Junta da União das Freguesias, compareceram como outorgantes: -----

--- **Primeira: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA E SANDE SÃO CLEMENTE**, com o NIPC 510 839 428, com sede na Rua da Escola, n.º 237, 4805-566 Sande Vila Nova, concelho de Guimarães, distrito de Braga, neste ato representada pelo Presidente Tiago João Matos Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] doravante designada Primeira Outorgante. -----

--- **Segunda: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.**, com o NIPC 504 968 564, com sede na Rua do Penedo, n.º 135, 4770-246 Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, neste ato representada pelo gerente António Júlio Fernandes da Cunha, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], NIF [REDACTED] com morada na [REDACTED] com poderes para o ato, doravante designada Segunda Outorgante. -----

--- Assim presentes, pela Primeira Outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação da Junta da União das Freguesias que aprovou a realização da despesa, foi tomada a trinta e um de julho de dois mil e três e a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato a dez de novembro de dois mil e três.

--- É celebrado o presente contrato, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que as outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **“Execução de alargamento de rua e execução de muro de vedação na Rua 1.º de Maio, em Sande Vila Nova”**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta da Segunda Outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de 16.802,00 € (dezassex mil oitocentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os serviços contratualizados no presente contrato serão executados por um período de 30 (trinta) dias. O encargo para o presente ano económico é de 16.802,00 € (dezassex mil oitocentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica seguintes: 0701040124. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA E SANDE SÃO
CLEMENTE**
CONCELHO DE GUIMARÃES

**CONTRATO DE EMPREITADA – EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE RUA E EXECUÇÃO DE
MURO DE VEDAÇÃO NA RUA 1.º DE MAIO, EM SANDE VILA NOVA**

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 2023/1.462. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP e no ponto 17 do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sexta: A Primeira Outorgante designa [REDACTED] para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea das intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

A Primeira Outorgante:

[Handwritten signature]



FREGUESIA
DE



SANDE VILA NOVA / SANDE S. CLEMENTE

A Segunda Outorgante:

[Handwritten signature]
Larestij - Construções, Lda
Gerência



ALVARO DA SILVA E CARRAS DE SANTO VILA DE NOVA S. CLEMENTE

ALVARO DA SILVA E CARRAS DE SANTO VILA DE NOVA S. CLEMENTE

ALVARO DA SILVA E CARRAS DE SANTO VILA DE NOVA S. CLEMENTE

ALVARO DA SILVA E CARRAS DE SANTO VILA DE NOVA S. CLEMENTE



FREGUESIA
DE



SANTO VILA NOVA / SANTO S. CLEMENTE